

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 029/2025

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-000348/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º O Curso de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, na modalidade a distância, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

Disciplinas	Carga Horária
Educação Ambiental para a Sustentabilidade Hídrica	36
Estratégias de Participação Comunitária	36
Fundamentos da Gestão de Bacias Hidrográficas	36
Inovações em Gestão de Recursos Hídricos	36
Legislação e Políticas Públicas	36
Planejamento e Gestão de Riscos Hídricos	36
Políticas Públicas e Gestão de Recursos Hídricos	36
Práticas de Gestão Sustentável de Recursos Hídricos	36
Resposta a Desastres Naturais	36
Tecnologias para Tratamento de Água	36
Trabalho de Conclusão de Curso	90
Carga Horária Total	450

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no caput deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Educação Ambiental para Formação de Gestores em Recursos Hídricos, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de março de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de março de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais